



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2675

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº. 181, de 07 de Julho de 2020** - Nomeia servidor concursado para cargo público efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Guaratinga, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 181, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Nomeia servidor concursado para cargo público efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Guaratinga, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas competências estabelecidas pelo art. 59, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 585/2011, de 30 de junho de 2011,

Considerando os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade no dia 08/05/2016 (Edital nº. 001/2016), cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 321/2016, publicado na edição nº. 1421, de 15/08/2016, do Diário Oficial do Município;

Considerando que **RAMON RAFAEL DOS SANTOS**, foi aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso, para o Cargo de **MOTORISTA (Veículos Leves)**.

Considerando, finalmente, que o candidato preenche os requisitos legais e editalícios constante da Lei Municipal nº. 586/2011, e do Edital nº. 001/2016, conforme Parecer 004/2020 emitido pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº. 008/2018, para provimento do cargo acima referido,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **RAMON RAFAEL DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº. 11.310.197-09 SSP/BA e no CPF sob o nº. 024.808.965-01, para ocupar cargo efetivo da categoria funcional **MOTORISTA (Veículos Leves)** integrante do Quadro de Pessoal do Municipal de Guaratinga/BA.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guaratinga, instituído pela Lei Municipal nº. 585/2011, bem assim às demais disposições legais pertinentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - O servidor ora nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato de nomeação, nos termos do § 1º do art. 16, da Lei Municipal nº. 585/2011.

§ 2º - O servidor deverá entrar em exercício do cargo, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal nº. 585/2011, no prazo de 15 (quinze) dias, contatos do ato da posse.

Art. 3º - O servidor ora nomeado será submetido, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº. 585/2011, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, e somente alcançará a estabilidade no cargo após a competente avaliação.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, para efeitos previdenciários, será vinculado ao Regime Geral do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS/MPAS.

Art. 5º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Guaratinga, Bahia, 07 de julho de 2020.

CHRISTINE PINTO ROSA

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia